



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE POLÍCIA DE MIGRAÇÃO - NUMIG/DELEX/DPF/GRU/SP

Assunto: **RECURSO DE MULTA**

Destino: **NUMIG/DELEX/DPF/GRU/SP**

Processo: **08704.002381/2026-93**

Interessado: **LIUDMILA LUISA ANTONIO MUIAMBO**

1. Trata-se de recurso interposto por recorrente acima identificado, em face do Auto de Infração lavrado em razão de excesso de prazo de estada em território nacional, com a consequente aplicação de multa administrativa.
2. Em sua defesa, alega ter sido multada injustamente, sustentando que a penalidade decorreu do fato de não ter apresentado, no momento do controle migratório, o documento em formato físico. Afirma que, caso o tivesse em mãos, poderia comprovar sua permanência regular no país, uma vez que possuía o Registro Nacional Migratório (RNM) devidamente válido.
3. Ao consultar o sistema SISMIGRA, em conjunto com a documentação apresentada pela interessada, constatou-se que esta possui autorização de residência ativa.
4. Considerando os argumentos apresentados, respaldados por documentação comprobatória da autorização de residência e em consulta ao SISMIGRA, entendo ser o caso de cancelamento do AI 1348_01594_2026.
5. À NUMIG, para as providências de praxe, comunicando-se o interessado e/ou seu representante legal.

RENAN ANTONIO SANTANA DE OLIVEIRA

Agente de Polícia Federal
NUMIG/DELEX/DPF/GRU/SP



Documento assinado eletronicamente por **RENAN ANTONIO SANTANA DE OLIVEIRA**, Agente de Polícia Federal, em 30/03/2026, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=145375791&crc=8C0644FB.
Código verificador: **145375791** e Código CRC: **8C0644FB**.